

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO:
EVENTO DE CARNAVAL DA FÁBRICA DE CULTURA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de infraestrutura técnica de sonorização para o evento de Carnaval da Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha.

2) DETALHAMENTO DO OBJETO

As propostas apresentadas, deverão seguir as especificações conforme Anexo 1:

3) JUSTIFICATIVA

Locação de infraestrutura técnica de Sonorização para o evento de Carnaval da Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha.

4) LOCAL DE EXECUÇÃO

Local: Largo da Matriz

Datas: 10 e 11/02/2024, das 13h as 16h. e 12/02/2024, das 10h as 15h e 13/02/2024, das 10h as 17h.

Endereço: Largo da Matriz, Freguesia do Ó

5) PRAZO DE EXECUÇÃO

A infraestrutura técnica para o evento deverá estar montada em sua íntegra, a disposição do público, até às 08:00 para passagem de som na data do evento no dia 10/02/2024. O horário da desmontagem a partir das 18:00 no dia 13/02/2024, data do evento ou após a finalização do evento.

6) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias da apresentação da nota fiscal, que será emitida após a prestação do serviço (forma de pagamento: boleto bancário ou depósito em conta corrente).

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Estar apta a executar os serviços nas datas e horários definidos neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- c) Após a desmontagem, garantir que o espaço será deixado nas mesmas condições em que se encontrava antes do evento;

- d) Assegurar que os serviços serão executados por funcionários devidamente registrados e habilitados, em especial pelo Órgão de Classe pertinente à natureza das atividades compreendidas na execução dos serviços contratados;
- e) Observar a regulamentação sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora pertinente;
- f) Obedecer a todas as legislações gerais e específicas relacionadas ao objeto da presente contratação e as orientações complementares da CONTRATANTE;
- g) Garantir, sempre que exigido pela legislação, a expedição das autorizações junto aos órgãos públicos pertinentes para a instalação dos equipamentos e estruturas de palco e afins, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o Registro de Responsabilidade Técnica –RRT;
- h) Providenciar toda mão-de-obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes dos Anexos Técnicos, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente a acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
- i) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- j) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- k) Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores;

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar o espaço para a montagem da infraestrutura técnica que será utilizada no evento a ser executado pela unidade solicitante;
- b) Disponibilizar ponto de alimentação de energia elétrica e área para armazenagem de materiais que serão utilizados para a realização dos serviços;
- c) Indicar um responsável pelo acompanhamento montagem e desmontagem da instalação.

- d) A POIESIS, em se efetivando a contratação, dará publicidade em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores às informações do objeto do contrato, com indicação do tipo de serviço/fornecimento, o período de vigência, o valor total do ajuste, bem como os valores efetivamente pagos ao(à) CONTRATADO(A), com o objetivo de dar cumprimento às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores, e/ou a dispositivos normativos e legais, em particular o artigo 3º, inciso I, alínea “d”, item 4 do Decreto Estadual nº 64.056/2018, que estabelece a obrigatoriedade da divulgação de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão.

9) VISITA TÉCNICA

Os interessados em participar do processo de seleção deverão realizar visita técnica ao local do evento até a finalização do período para envio das propostas, com o acompanhamento e mediante prévio agendamento junto a Departamento de Articulação e Difusão, jarbasmariz@fabricasdecultura.org.br e guilhermeteles@fabricasdecultura.org.br, telefone: (11) 2233 9270 .

10) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será através do menor valor global e atendimento à totalidade do objeto descrito neste Termo de Referência.

11) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A habilitação das PROPONENTES e a seleção da proposta vencedora serão realizadas pela área de compras, assessorada por um ou mais profissionais ou empresas especializadas e qualificadas, à sua conveniência.

Caso qualquer dos documentos indicados no item 12 não sejam apresentados, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação; em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será inabilitada. As propostas inabilitadas não serão consideradas aptas e não serão objeto da etapa subsequente do julgamento.

12) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta deverá ser realizada via upload no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência), em formato PDF, até a finalização do período para envio das propostas, e devendo conter também:

- Apresentação da(s) empresa(s) e seu(s) portfólio(s) de realizações;
- Experiência prévia: 2 atestados ou declarações de contratante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da PROPONENTE, que comprovem a execução de serviços de características e complexidade semelhantes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Razão social, endereço, telefone e email para contato;

- CNPJ da empresa;
- Formas e prazos de pagamento.

Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico compras@poiesis.org.br.

Termo de referência

PARA PARTICIPAR DO PROCESSO, CADASTRE SUA PROPOSTA NESSE PORTAL

Upload da proposta através deste link ou em <https://cotacoes.otkweb.com.br/login>

DOCUMENTAÇÃO

Para fins de formalização, os fornecedores deverão enviar a documentação abaixo :

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Contrato Social ou última alteração contratual – cópia simples;
- RG e CPF do(s) representante(s) legal (is);
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas ou observações técnicas dos serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, sendo endereçadas aos jarbasmariz@fabricasdecultura.org.br e guilhermeteles@fabricasdecultura.org.br.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.



Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor de Fabricas de Cultura

ANEXO 1

A. SONARIZAÇÃO		
QTD.	EQUIPAMENTO	DESCRIPTIVO
1	P.A. Completo	Sistema de som que atenda por completo as necessidades do evento. A mesa deve ter entrada para Baixo, Guitarra e Violão, que serão ligadas em linha
B. MICROFONES		
QTD.	EQUIPAMENTO	DESCRIPTIVO
10	5 Microfones sem fio e 5 Microfones para metais.	Microfones sem fio serão usados para os vocais e 5 para microfonação de instrumentos de sopro.
C. GERADORES		
QTD.	EQUIPAMENTO	DESCRIPTIVO
1	Gerador para som/luz /led 120kva com 50mts de cabos + intermediaria fechada.	Atividade será na rua, por isso será necessário o gerador.